



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2408

PÁG. 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 063, de 29 de junho de 2026.

SÚMULA: Designa servidor para atuar junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Ailton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor CLAUDINEI OLIVEIRA DE CRISTO, matrícula nº 646274, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, para atuar junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, desenvolvendo suas atividades no setor urbano e, quando necessário, nos distritos e demais localidades do Município.

Art. 2 Fica o servidor designado para desempenhar atividades de apoio operacional e administrativo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, compreendendo o acompanhamento de equipes de trabalho, controle e organização de materiais, apoio às atividades administrativas e suporte às ações operacionais desenvolvidas pela Secretaria.

Parágrafo único. O exercício das atividades previstas nesta Portaria não altera o vínculo efetivo do servidor nem seu enquadramento funcional.

Art. 3º A presente designação ocorrerá em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 441/2014, ficando concedida ao servidor gratificação correspondente a trinta e dois por cento sobre o vencimento básico do cargo.

Art. 4º A designação e a gratificação previstas nesta Portaria poderão ser revogadas ou alteradas a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **29 de junho de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu/PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br – Whatsapp (44) 3527-1281





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2408

PÁG. 2 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 068, de 13 de julho de 2026.

SUMULA: Designa servidora para exercer a função de Responsável Técnica pelos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Alvadi Monticelli, concede Gratificação de Função e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 18, 19, inciso I, e 20 da Lei Municipal nº 441/2014;

Considerando o Ofício nº 112/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação de Responsável Técnica pelos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Alvadi Monticelli;

Considerando a necessidade de manter Responsável Técnica pelos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Alvadi Monticelli;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA HATLAN**, matrícula funcional nº **86051**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, para, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo, exercer a função de **Responsável Técnica pelos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Alvadi Monticelli**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O exercício da função de Responsável Técnica constitui atribuição de confiança complementar às atribuições do cargo efetivo, competindo à servidora responder técnica e administrativamente pelos serviços de enfermagem do Hospital Municipal Alvadi Monticelli, observadas a legislação vigente e as normas do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Em razão das responsabilidades inerentes à função, fica concedida à servidora Gratificação de Função correspondente a **20% (vinte por cento)** do vencimento básico do cargo efetivo, nos termos do artigo 20, § 2º, da Lei Municipal nº 441/2014.

Art. 4º A Gratificação de Função possui natureza transitória, **não se incorpora aos vencimentos da servidora para qualquer efeito** e poderá ser revogada a qualquer tempo, na forma do artigo 20 da Lei Municipal nº 441/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 13 de julho de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 7.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2408

PÁG. 3 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 069, de 20 de julho de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airtton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. 186 da **Lei Municipal nº 155/2006**, que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
99540	IZONETE CANDIDO PEREIRA	Efetivo	16/02/2025 a 15/02/2026	5	20/07/2026 a 24/07/2026
645052	TAYMARA HUIDA DA SILVA	Comissão	01/02/2024 a 31/01/2025	5	20/07/2026 a 24/07/2026
644046	LUIZ GUSTAVO PADOVAN	Efetivo	06/05/2024 a 05/05/2025	20	03/08/2026 a 22/08/2026
646130	ALINE FERNANDA CORDEIRO	Efetivo	04/05/2025 a 03/05/2026	12	03/08/2026 a 14/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 20 de julho de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu/PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br – Whatsapp (44) 3527-1281



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2408

PÁG. 4 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 021/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FNDE NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/07/2026 a partir das 08:00h até 24/07/2026 as 08:00h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00h 24/07/2026.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 20 de julho de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2408

PÁG. 5 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 037/2026
INEXIGIBILIDADE: 010/2026
CREDENCIAMENTO: nº 006/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA (MONTAGENS DE PNEUS, RODIZIO DE PNEUS, CONserto, CONserto COM TROCA DE BICO, VULCANIZAÇÃO, TIPI TOP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR VALORES IGUAIS OU INFERIORES ÀQUELES ORA ESTABELECIDOS, APROVADOS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

- 1) SADI JOSE VICCHIATO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.387/0001-11.

Nova Cantu – PR, 20 de julho de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2408

PÁG. 6 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

